

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.bi

## TANATOLOGIA – CLASSIFICAÇÃO DAS MORTES

Nessa aula, abordaremos a parte introdutória de Tanatologia Forense.

Tanatologia é o capítulo da Medicina Legal que estuda os conceitos relacionados à morte e o conceito de morte em si. Tanatologia é, então, o estudo da morte.

Antes de adentrarmos no tema, por conta de importância, iremos abordar sobre a Traumatologia no parágrafo seguinte.

Para a prova, por ordem de importância, aproximadamente 30% da prova é reservado para o tema Traumatologia. Este é o capítulo mais importante da Medicina Legal. Ele visa descrever as lesões decorrentes de traumas devido a energias externas ao corpo. Por meio deste estudo, o médico legista, examinando uma lesão e estudando suas características, é capaz de descrever o tipo de instrumento causador da lesão, ainda que não tenha visto o crime acontecer. Ademais, ele é capaz de diferenciar, por exemplo, uma lesão produzida por um facão de uma lesão produzida por uma faca. De modo geral, o facão é operado de forma corto-contusa, por impacto e com o gume sendo impactado contra o corpo da vítima. Já a faca é operada de forma perfurocortante, em que se introduz a ponta da lâmina em um corpo, o perfurando e em seguida o cortando. Daí a importância da matéria, porque por meio de seu estudo os peritos e os médicos legistas podem saber a categoria de instrumento que foi operado em um crime.

Em primeiro lugar, faremos uma introdução à Tanatologia, em que trataremos dos conceitos de morte e das causas jurídicas da morte. Em seguida, estudaremos os fenômenos cadavéricos, que são ocorrências que se dão com os cadáveres, tema também de abrangência da Tanatologia. Adiante, estudaremos sobre as perícias e os peritos, segundo arts. 158-a, 158-b, 158-c, 158-d, 158-e e 158-f do Código de Processo Penal, que entraram em vigor com as alterações postas pelo Pacote Anticrime (23 de janeiro de 2020) e que tratam especificamente de cadeia de custódia – os procedimentos relacionados à proteção da evidência até ao rastreamento do manuseio da evidência, desde o local do crime até o tribunal.



**Obs.:** Esta cadeia de custódia só estava incluída na literatura criminalística e médico-legal. Com o Pacote Anticrime, ela deixa de estar reservada à literatura e passa a constar em nosso ordenamento jurídico, de forma a normatizar a cadeia.

| ES       |  |
|----------|--|
| QÚ<br>QÚ |  |
| 0        |  |
| A        |  |



√iu algum erro neste material? Contate-nos em: <mark>degravacoes@grancursosonline.com.b</mark>i

Por fim, mais adiante ainda, abordaremos os documentos médicos legais, Sexologia Forense e Antropologia Forense.

Vamos, então, à introdução à Tanatologia.

Conforme dito anteriormente, a Tanatologia é o capítulo da Medicina Legal que estuda os conceitos de morte e outros conceitos relacionados a ela e estuda as causas jurídicas da morte. Estudar as causas jurídicas da morte é saber se a morte é violenta ou natural, dentre outros conceitos que veremos.

Vamos a alguns conceitos compreendidos na Tanatologia.

- Tanatognose estudo dos fenômenos cadavéricos;
- Cronotanatognose fenômenos cadavéricos variáveis com o tempo (estimativa do tempo de morte);

**Obs.:** A cronotanatognose estuda o tempo em que os fenômenos cadavéricos passam a ocorrer – como a rigidez, o resfriamento do cadáver, os livores (manchas que decorrem da cessação da circulação dos fluidos corpóreos) etc.



## **CONCEITO DE MORTE**

Tratemos, agora, do conceito de morte adotado pelo Tanatologia.

- Morte: cessação dos fenômenos (funções) vitais:
- 1. Função cerebral: ausência de respostas a estímulos; EEG isoelétrico;
- 2. Função cardíaca: ausência irreversível de batimentos; ECG isoelétrico;
- 3. Função respiratória ausente;
- 4. Ausência de consciência e de tônus; relaxamento do esfíncter/bexiga.

Logo, para a Medicina Legal, a lógica é a da exclusão: morte nada mais é do que a cessão da vida.

Note que os médicos detectam a morte por meio de exames clínicos e de exames complementares, fazendo-se uso de equipamentos de tecnologia da Medicina, em que diagnosticam os itens numerados acima.

No exame clínico, o médico verifica a ausência ou a presença de respostas a estímulos, por meio de toque no braço ou de lançamento de luz contra os olhos, por exemplo. Outras verificações são feitas também, como a ausência ou a presença de pulso e de movimento de respiração etc. Já o exame complementar pode ser um eletroencefalograma, por exem-

| ES   |  |
|------|--|
| ÇÕ   |  |
| IOTA |  |
| AN   |  |



plo, em que o indivíduo é conectado por meio de eletrodos a um equipamento que reproduz gráficos que correspondem aos estímulos elétricos que ocorrem no cérebro. Outro exame complementar pode ser, também, o eletrocardiograma.

Note que diagnosticar a ausência das funções citadas corresponde à parte inicial de um laudo do perito criminal ou do médico legisla. Observe que, no laudo do perito criminal, há um tópico chamado "perinecroscopia", que é o exame do corpo da vítima, em que é descrita a ausência de vida de forma científica. Da mesma forma, dá-se com o médico legisla. Em outro nível, um agente de polícia deve entender a linguagem empregada nestes laudos, uma vez que ele deve relatar o ocorrido por meio do estudo dos laudos.



## **TIPOS DE MORTE**

Sigamos, agora, com as classificações das mortes.

Natural: velhice, doença ou disfunção orgânica;

Obs.: Um infarto é um exemplo de um tipo de morte natural. Note que nem sempre determinadas doenças cardíacas são identificadas enquanto o indivíduo ainda está vivo, daí estes casos serem classificados como mortes súbitas.



Violenta: assassinato, suicídio ou acidente;

Obs.: Infanticídio e aborto provocado pela gestante ou por terceiro também são classificadas como mortes violentas. Já o aborto espontâneo pode estar relacionado a algum problema de saúde da gestante ou do bebê, sendo categorizado como morte natural. Já sobre o aborto provocado pela gestante ou por terceiro, pode ser classificado legalmente como homicídio ou infanticídio, sendo que este último é a morte da criança recém-nascida, durante ou logo após o parto, provocada pela mãe, sob influência do estado puerperal.

Suspeita (de causa suspeita): o exame externo não constata violência;

| S     |  |
|-------|--|
| AÇ0E; |  |
| 0     |  |
| A     |  |



Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.bi

**Obs.:** Pode ser classificado como morte suspeita um corpo que é encontrado ao lado de uma caixa vazia de medicamento Fenobarbital, uma vez que é sabido que o consumo exagerado desse medicamento é extremamente tóxico.

• IML x SVO.

Note que somente mortes violentas são encaminhadas para o IML, a pedido da Polícia Judiciária. Diante da notícia-crime, o escrivão, o investigador ou o agente policial é quem auxiliará a autoridade policial para definir um procedimento, daí a importância de saber as classificações das mortes.

Observe que o IML é de responsabilidade dos Estados; são órgãos de investigação de causa de morte violente.

Já as mortes naturais são encaminhadas para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO), que é o órgão responsável por realizar necropsias para fins de estudos epidemiológicos, a fim de produzir dados para a Secretaria de Saúde do Município e do Estado e para o Ministério da Saúde, acerca das mortes naturais. Os SVOs são de responsabilidade dos Municípios.

Tratemos, agora, um pouco mais de cada um dos tipos.

1. Natural: Em razão de doença ou do inevitável processo de envelhecimento. Exemplos: infarto, parada respiratória, hipertensão não controlada etc. Ausência de sinais de violência nos cadáveres, tanto internos como externos.





Note, nas figuras acima, que a vítima não possui lesões aparentes externas, mas há uma mancha em suas costas, que é chamada de livores.

| ES  |  |
|-----|--|
| ÇÕ  |  |
| OTA |  |
| AN  |  |



Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

- 2. Violenta:
- a. Acidente;
- b. Suicídio;
- c. Assassinatos.

Vamos a cada um dos subtópicos.

- a. Acidente: A vítima nem terceiro interferiu de forma consciente para o crime; ninguém quis a morte; exemplos: acidentes de trânsito, de trabalho, com arma de fogo, com animais perigosos, afogamentos acidentais.
- **b. Suicídio:** A vítima atua no sentido de tirar a própria vida; exemplos: enforcamentos, armas de fogo, venenos, precipitações.







Nas figuras acima, houve respectivamente suicídio por envenenamento de ácido sulfúrico (H₂SO₄), por arma de fogo e por envenenamento.

c. Crime, homicídio ou assassinato: Morte violenta; a vítima é exterminada por outrem; teve a intenção ou assumiu o risco de matar; exemplos: assassinatos por arma de fogo ou por armas eventuais; faca, porrete, enxada, automóvel, quando o condutor teve a intenção de atingir o atropelado.

## **OUTRAS CLASSIFICAÇÕES DE MORTES**

Confira, a seguir, outras classificações de mortes.

 Morte súbita: após o surgimento da causa, produz efeito imediato, de forma repentina, rápida; ex.: cardiopatias; asma, varizes de esôfago e outras;

| ES   |  |
|------|--|
| ٩ÇÕ٤ |  |
| VOT/ |  |
| A    |  |



Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.bi

**Obs.:** Cardiopatias são as causadoras mais comuns de morte súbita. Já varizes de esôfago estão ligadas ao alcoolismo. No caso de o indivíduo ter varizes no esôfago, ele deve fazer uma cirurgia imediatamente. Isso ocorre porque, se elas romperem, ele terá uma hemorragia muito rápida, em que normalmente não haverá tempo de chegar ao hospital.



- Morte mediata: permite a sobrevivência por algumas horas, após o surgimento da causa; ex.: lesão hemorrágica no fígado por faca em que a cirurgia não a cessa;
- Morte agônica: sobrevivência por dias ou mais; ex.: lesão de pulmão; sobrevida por dias; morte por insuficiência respiratória;
- Morte suspeita: sempre que houver a possibilidade de n\u00e3o ter sido natural; ex.: ao lado do cad\u00e1ver, em casa, uma cartela de medicamento barbit\u00farico faltando v\u00e1rios comprimidos;
- Morte indeterminada: quando n\u00e3o se consegue chegar de forma inequ\u00edvoca \u00e0 causa da morte; ex.: cad\u00e1ver esqueletizado – esqueleto sem vest\u00edgios de viol\u00e9ncia.

**Obs.:** Note que é possível não chegarmos à causa da morte. Se no exame do esqueleto não se detectou vestígio de morte violenta e no exame toxicológico não se detectou vestígio de veneno, então na certidão de óbito do cadáver será posta a informação "morte indeterminada".

As mortes indeterminadas são exceções; a maioria das causas são determinadas.

- Premoriência: morte anterior de uma pessoa, em relação à de outra (ou outras) com ela relacionada(s);
- Comoriência: presunção legal de morte simultânea de duas ou mais pessoas ligadas por vínculos sucessórios, quando não se sabe quem morreu primeiro, presumem-se simultâneos.

**Obs.:** Estes dois últimos conceitos são compartilhados pela Medicina Legal e pelo Direito Civil, mas não têm aplicação penal. A aplicação destes conceitos é para fins de sucessão, para fins de recebimento de herança.



No próximo bloco, trataremos da Tanatognose e seus fenômenos cadavéricos.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Cursos Online, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Laécio Carneiro.

A presente degravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.